



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 270, de 11 Dezembro de 2024
ANEXO XIII-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA	CONTABILIZADA	CONTRIBUIÇÃO NORMAL			DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)			
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	154.591,52	13.913,20	13.913,20	1.631,65	13.913,20	-	20/02/2024	16/02/2024
Fevereiro	138.840,56	12.495,65	12.495,65	1.923,24	12.495,65	-	20/03/2024	18/03/2024
Março	141.757,12	12.758,14	12.758,14	1.551,00	12.758,14	-	20/04/2024	12/04 e 15/04
Abril	143.787,33	30.195,34	30.195,34	1.488,96	30.195,34	-	20/05/2024	16/05/2024
Maiο	123.936,40	11.154,27	11.154,27	1.488,96	11.154,27	-	20/06/2024	17/06/2024
Junho	126.942,54	11.424,82	11.424,82	1.488,96	11.424,82	-	20/07/2024	18/07/2024
Julho	131.395,47	11.825,59	11.825,59	1.488,96	11.825,59	-	20/08/2024	16/08/2024
Agosto	131.183,67	11.806,52	11.806,52	1.488,96	11.806,52	-	20/09/2024	17/09/2024
Setembro	135.172,80	12.165,54	12.165,54	1.488,96	12.165,54	-	20/10/2024	16/10/2024
Outubro	130.831,40	11.774,80	11.774,80	1.488,96	11.774,80	-	20/11/2024	18/11/2024
Novembro	137.529,20	12.377,62	12.377,62	1.488,96	12.377,62	-	20/12/2024	18/12 e 19/12
Dezembro	134.002,27	12.060,20	12.060,20	1.488,96	12.060,20	-	20/01/2025	16/01/2025
13º Salário	93.992,00	8.459,27	8.459,27		8.459,27	-	20/12/2024	19/12/2024
TOTAL	1.723.962,28	172.410,96	172.410,96	18.506,53	172.410,96	-	-	-



NOTAS DOS ANEXOS XIII-A e XIII-B

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS.

